

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 13 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 692



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 6

CONTRATO Nº 44/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa DOUGLAS CARASSA SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.498/0001-45, com sede a Av. Eliziário Lopes de Proença, 79, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Douglas Carassa Souza, portador da CI RG nº 9.547.331-8/PR e CPF/MF nº 056.314.489-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência, execução e valor do Contrato nº 44/2019, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis com abastecimento diretamente nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos locados e pertencentes ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 44/2019 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 01/06/2023 a 20/08/2023.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 44/2019 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 01/06/2023 a 20/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

a) Fica aditivado o valor original do contrato nº 44/2019 e seus aditivos em R\$ 182.080,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta reais).

b) O valor aditivado fica distribuído da seguinte forma:

SECRETARIA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GASOLINA	2.000 LTS	11.380,00
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	GASOLINA	3.000 LTS	17.070,00
MUNICIPAL DE SAÚDE	GASOLINA	20.000 LTS	113.800,00
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GASOLINA	4.000 LTS	22.760,00
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GASOLINA	3.000 LTS	17.070,00
TOTAIS		32.000 LTS	182.080,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 76/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 1.318.879/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa CLINICA MEDICA MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1035 - CEP: 84345000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua Proprietária Sra. Rarisse Alves Menezes, portador da CI.RG nº 13.014.096/MG/SSP-PR e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços de Assistência Médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 76/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 76/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, em 30 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 77/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG nº 1.318.879/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa CLINICA MEDICA MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1035 - CEP: 84345000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua Proprietária Sra. Rarisse Alves Menezes, portador da CI.RG nº 13.014.096/MG e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços médicos abaixo discriminados, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

Descrição do produto/serviço

ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Assistência Médica Plantonista. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 19:00 do dia e término as 07:00 do dia seguinte de (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 07:00 do dia e término as 19:00 (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.

SERVIÇOS MEDICOS de Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes. Acompanhamento de pacientes com risco iminente de perder a vida e que necessitam de cuidados médicos e transferência para hospitais de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 77/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 77/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, em 30 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 84/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa HOLTHAUSEN SERVICOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.805.589/0001-66, com sede a Rua Paulo Bracisiewicz, 660 - CEP: 84345000 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua sócia proprietária Sra. Maria Lucia Holthausen Elias, portadora da CI.RG nº 9014457205/PR e CPF/MF nº 207.359.950-87, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos Serviços de Assistência Médica Vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 84/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

b) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 84/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 84/2022 em R\$ 9.328,00 (nove mil trezentos e vinte e oito reais), Prazo e Valor.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 86/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa MELLO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.988.894/0001-45, com sede a Rua Cachoeira, 610 - CEP: 86240000 - Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, representada neste ato por seu Proprietário Sr. Giovane Pinheiro de Mello, portador do CPF/MF nº 046.364.709-23, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços de Assistência Médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 86/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 86/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Ano IV - Edição nº 692 - Ventania, 13 de junho de 2023

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, em 30 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 87/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa MELLO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.988.894/0001-45, com sede a Rua Cachoeira, 610 - CEP: 86240000 - Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, representada neste ato por seu Proprietário Sr. Giovane Pinheiro de Mello, portador do CPF/MF nº 046.364.709-23, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços abaixo discriminados, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

Descrição do produto/serviço

ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Assistência Médica Plantonista. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 19:00 do dia e término as 07:00 do dia seguinte (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 07:00 do dia e término as 19:00 (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.

SERVIÇOS MEDICOS de Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes. Acompanhamento de pacientes com risco iminente de perder a vida e que necessitam de cuidados médicos e transferência para hospitais de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 87/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 87/2022 pelo presente Termo Aditivo em 50 (cinquenta) dias, contados da data de 31/05/2023 a 20/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, em 30 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 103/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G nº 1.318.879/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a pessoa física, profissional Sra. Luciana Kimiko Deguchi, portador da C.I.R.G nº 6.262.523-6/PR e CPF/MF nº 032.978.229-02, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços, conforme abaixo discriminado, e de acordo com contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA POR CONSULTA	UN	790	40,00	31.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 103/2022 pelo presente Termo Aditivo em 110 (cento e dez) dias, contados da data de 15/06/2023 a 03/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 103/2022 em R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 155/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa R A BIELSKI DE CAMARGO RIBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua sócia proprietária Sra. Rafaela Anastacia Bielski de Camargo Ribas, portadora da C.I.R.G nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos Serviços de Assistência Médica Vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 155/2022 em R\$ 15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 156/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa R A BIELSKI DE CAMARGO RIBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - CEP: 84345000 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu sócia administradora Sra. Rafaela Anastácia Bielski de Camargo Ribas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a prestação de serviços médicos exames de ultrassonografia, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 156/2022 em R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.